



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 462 - 1Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº. 791/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2.016

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

DALTON DE SOUZA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2.016, reajuste de 2,62 % (dois inteiros e sessenta e dois centésimo por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de Cargo de Professor, conforme anexo único, desta Lei.

Art. 2º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 626/2008, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

Corguinho, 20 de junho de 2016.

DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal